P O D E R L E G I S L A T I V O

C Â M A R A M U N I C I P A L D E E M B U - G U A Ç U
P A L Á C I O V E R E A D O R A L B E R T O R I B E I R O P I N T O
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 496-1078 - E-mail cmeg@uol.com.br

Manoel dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, no uso das atribuições legais, e de acordo com a DELIBERAÇÃO do Plenário, confome consta da Ata da 6ª Sessão Ordinária, ocorrida em 06 de abril de 1999, **FAZ SABER** o seguinte que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/99

(DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1995)

Art. 1º- Ficam aprovadas as contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, referente ao exercício de 1995.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 1999.

Manoel dos Santos
Presidente

Sergio Andrade
Secretário Administrativo

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Embu-Guaçu, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 1999.

eac